



## SPORTING CLUBE DE BRAGA

### Convocatória da Assembleia Geral Ordinária

Nos termos legais e estatutários e a pedido da Direção do Sporting Clube de Braga, convoco os Senhores Associados do Sporting Clube de Braga, Associação Desportiva de Utilidade Pública, NIPC 501346791, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro, Apartado 12, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 4700-087 Braga, a reunir em Assembleia Geral, **em primeira convocação e em sessão ordinária, no FORUM BRAGA, sito em Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves 4715 - 558 Braga, no dia 30 de Outubro de 2021, pelas 09h30m, e em segunda convocação no mesmo dia às 10h00m, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:**

**Ponto Um** - Apreciação e votação do Relatório e Contas da Direção referente ao exercício findo e respetivo Parecer do Conselho Fiscal (artigo 52, n. 1 e artigo 53, alínea a), dos Estatutos do Sporting Clube de Braga).

**Ponto Dois** - Apreciar e votar o Orçamento Geral e ratificação dos atos praticados até à sua aprovação (artigo 52, n. 6 e artigo 53, alínea a), dos Estatutos do Sporting Clube de Braga).

\*

#### Outra informação:

- Não comparecendo o número legal de sócios para que a Assembleia Geral possa reunir em primeira convocação, convoco desde já a mesma para reunir em segunda convocação, no mesmo local, na mesma data, às 10 horas, com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando então com qualquer número dos sócios presentes (artigo 59, n. 2 dos Estatutos do Sporting Clube de Braga).
- Nos termos do artigo 58, n. 2 dos referidos Estatutos, haverá, um período de meia hora para tratar assuntos de interesse para o Sporting Clube de Braga após cumprida a Ordem de Trabalhos.
- A participação dos sócios nesta Assembleia Geral obriga a apresentação do respetivo cartão de sócio com a quota do mês de Setembro do corrente ano.
- Nos termos do artigo 22, n. 1, alínea d) dos Estatutos, os sócios contribuintes têm direito a examinar nos cinco dias anteriores à reunião da Assembleia Geral, o Orçamento Geral, o Relatório e Contas da Direção, bem como verificar a escrita do Sporting Clube de Braga e os documentos com interesse para a sua apreciação.



- Toda a demais informação e/ou documentação relativa à ordem de trabalhos será disponibilizada aos sócios pelo Sporting Clube de Braga, nos termos estatutários (nomeadamente, artigo 22, n. 1, alínea d) dos Estatutos).
- Mais se informa que devido à Pandemia do Corona Vírus Covid-19, para além das medidas de contingência emanadas pela Direção Geral de Saúde e medidas referentes à utilização do local onde se realizará a Assembleia-Geral, poderão ser adotadas medidas de contingência extraordinárias as quais serão divulgadas em momento próprio.
- Devido aos constrangimentos causados pelo Pandemia do Corona Vírus Covid-19 e para salvaguarda de todos os intervenientes e participantes na Assembleia Geral a mesma realizar-se-á no FORUM BRAGA acima identificado, sendo obrigatório o estrito respeito legislação em vigor aplicável à realização deste tipo de eventos, bem como pelas regras e medidas de contingência aplicadas ao FORUM BRAGA e normas, diretivas ou indicações emanadas e/ou a emanar pela Direção Geral de Saúde, disponibilizadas aos sócios juntamente com a demais documentação referente à Assembleia Geral, nos termos estatutários (nomeadamente, artigo 22, n. 1, alínea d) dos Estatutos). Mais informação sobre o FORUM BRAGA pode ser consultada em <https://www.forumbraga.com/>.

Braga, 07 de Outubro de 2021

O Presidente da Assembleia Geral,

  
José Manuel Ferreira Fernandes